



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

R E S O L U Ç Ã O N ° 009/2016-PPS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Cristiane A. Valério
Secretária

Estabelece critérios para a defesa de dissertação do mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal - PPS.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal;

Considerando as decisões tomadas durante a 10ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, realizada no dia 29 de agosto de 2016;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SAÚDE ANIMAL, APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O acadêmico do programa de Mestrado em produção Sustentável e Saúde Animal, para fazer jus ao correspondente título, deverá submeter-se, após integralização dos créditos em disciplinas, e aprovação no Exame de Qualificação à defesa em banca de dissertação.

Art 2º . A defesa da dissertação será realizada em seção aberta e constará de apresentação oral, com duração de 30 a 45 minutos, e arguição sobre o tema da dissertação, ate 45 minutos cada membro examinador,

Art 3º O orientador deverá encaminhar a Coordenação do PPS, sugestão de nomes para a indicação da Banca Examinadora, conforme modelo em anexo nessa resolução, que deverá ser aprovada em reunião de colegiado. Ao formulário de indicação



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

de banca examinadora, devidamente preenchido e impresso, deverá ser apensado 5 (cinco) cópias impressas em espiral da dissertação (conforme art. 4º dessa norma) juntamente com o formulário de depósito de dissertação e currículo lattes impresso de cada membro externo ao PPS da banca. Esses documentos deverão ser registrados no protocolo geral e entregues na Coordenação, com antecedência mínima de 30 dias a data prevista da defesa da dissertação.

§.1º Após aprovação do Colegiado o pós-graduando será responsável pelo envio dos exemplares aos membros da banca.

Art. 4º O formato padrão das dissertações de defesa de Mestrado do PPS deverá obrigatoriamente conter as informações como seguem:

I. Páginas pré-textuais:

I.1. Primeira folha dando visibilidade à Universidade Estadual de Maringá – Campus Umuarama, ao Programa de Mestrado em Produção Sustentável e Saúde Animal, ao autor (a), título da dissertação na língua em que o trabalho foi redigido em língua portuguesa, Umuarama e mês da defesa.

I.2. Página de rosto dando visibilidade: ao nome do autor; ao título do trabalho; ao número de volumes (quando houver mais de um); nível de mestrado; à área de concentração; ao nome do orientador e coorientador (se houver); ao local (Umuarama) e ao ano de depósito. Incluir informação, na parte inferior da página de que o arquivo digital corresponde à versão final da dissertação defendida pelo aluno (nome) e orientado pelo (nome do Orientador (a)).

I.3. Ficha catalográfica (no verso da página de rosto). Quando se tratar de Dissertações financiadas por agências de fomento, os beneficiados deverão fazer referência ao apoio recebido e inserir, no sistema de confecção da Ficha Catalográfica, além do nome da agência, o número do processo pelo qual recebeu o Auxílio;

I.4. Folha de aprovação, dando visibilidade à Comissão Examinadora assinada pelos membros da Comissão Examinadora;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

I.5. Dedicatória (opcional);

I.6. Agradecimento (opcional);

I.7. Resumo (redigido obrigatoriamente em português, máximo de 500 palavras);

I.8. Abstract (resumo traduzido para o inglês);

I.9. Lista de ilustrações (opcional);

I.10. Lista de Tabelas (opcional);

I.11. Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional);

I.12. Lista de Símbolos (opcional);

I.13. Sumário.

II. Elementos Textuais: Corpo da dissertação dividido em dois tópicos estruturados constando no primeiro

II.1.1 Resumo;

II.1.2 Revisão Bibliográfica;

II.1.3 Objetivo Geral;

II.1.4 Objetivo Específico;

II.1.5 Materiais e Métodos;

II.1.6 Resultado(s);

II.1.7 Discussão;

II.1.8 Conclusão;



Universidade Estadual de Maringá

**Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal**

II.1.9 Referências Bibliográficas, contendo pelo menos 20% das referências utilizadas com um máximo de 5 anos de publicação (segundo norma da ABNT atual).

II.2 O segundo tópico deve constituir de um ou mais artigos científicos referentes ao tema da dissertação, artigo(s) este(s) escritos em modelos de revista com classificação QualisCapes A1;A2;B1 ou B2, na área de Medicina Veterinária, no ato da solicitação da defesa.

III. Elementos Pós-Textuais:

III.1. Apêndices; (opcional)

III.2. Anexos.

Obrigatoriamente inserir a(s) norma(s) de submissão da revista a qual o(s) artigo(s) foi(ram) redigido(s).

§.1º Todas as páginas deverão ser contadas; porém, as folhas pré-textuais (da primeira folha até o sumário) não são numeradas. A numeração (contada continuamente) deverá figurar a partir da Introdução até a última folha do trabalho, em algarismos arábicos, no canto superior direito da página.

§.2º A revisão de literatura deverá ser redigida em português facultada a redação em inglês, com a concordância simultânea do orientador e orientado.

§.3º A defesa da dissertação, total ou parcialmente em inglês poderá ser realizada desde que haja concordância explícita (em documento escrito) do orientado, orientador e de todos os membros da comissão examinadora.

§.4º A dissertação cujos conteúdos versarem sobre pesquisa envolvendo seres humanos, animais, biossegurança e patrimônio genético, deverá apresentar em anexo os respectivos documentos de aprovação obtidos nas instâncias competentes.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

Art. 5º Quanto à Apresentação, a dissertação deverá ter o seguinte formato, válido tanto para a versão digital quanto impressa:

I – folha tamanho A4 de dimensões 21 x 29,7 cm. É aconselhável o uso do papel branco e tinta de cor preta. A fonte utilizada pode ser escolhida entre Times New Roman, Arial, ou similar, em tamanho 12.

II – espaçamento:

a) entre linhas do texto e referências: espaço 1,5;

b) notas de rodapé e citações textuais longas: espaço simples – uso opcional para Resumo e Abstract;

c) margens:

1) superior e inferior: 3,0 cm

2) esquerda: 3,0 cm

3) direita: 2,0 cm

Art 6º Após a defesa e aprovação da dissertação pela comissão examinadora, o candidato deverá efetuar as correções por ela indicadas, devendo o mesmo entregar à secretaria do programa de pós-graduação cinco (05) cópias encadernadas em capa dura da íntegra da defesa e uma cópia digital contendo a gravação em arquivo PDF; juntamente com a autorização, devidamente assinada, para a divulgação da dissertação.

Art 7º O trâmite do processo com vistas à obtenção do grau acadêmico, atestado e cópia da ata de defesa de dissertação e emissão do diploma estarão **condiciona-**
dos a entrega da versão definitiva no **prazo de 60 dias** a partir da data da defesa.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em
Produção Sustentável e Saúde Animal

§1. O Pós-Graduando se encarregará de encaminhar aos membros da Banca Examinadora a carta-convite, acompanhada da dissertação, do artigo científico e destas normas.

§2 Após a defesa, o orientador se encarregará do envio, a Coordenação do Programa, da Ata de Defesa de Dissertação onde deverá constar “Aprovado” ou “Reprovado”, data e horário de sua realização.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal.

Art 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Umuarama, 29 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez
Coordenador do Mestrado



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Agrárias

Departamento de Medicina Veterinária

Programa de Pós-Graduação em

Produção Sustentável e Saúde Animal